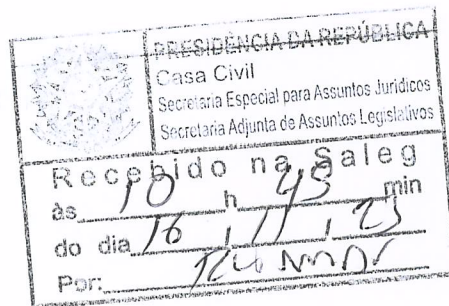


Mensagem nº 100 (CN)



Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 3 de novembro de 2023, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.179, de 7 de julho de 2023, que “Reabre o prazo de que trata o art. 24 da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 16 de novembro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional